

Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293245
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 147774

Ato: 1897
Data : 01/09/2010
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47//05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86, c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86.
Nome do Servidor: DELMINDA DE SOUZA LIMA LADEIRA
Cargo: PROF. ASSISTENTE PA-A REF. 1 - 20
Matrícula Funcional: 20996101
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 1.788,60
Ordenador: Walter Silveira Franco

Secretaria de Estado
da Fazenda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293252
PORTARIA: 1075

Objetivo: Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade - Tributos Estaduais Procedimentos Contábeis.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 070054502/ROSILENE DO SOCORRO GARCIA ARANHA (Técnico Em Gestão Pública) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/10/2011 a 27/10/2011<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293327
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA
ACORDAO N.2643- 1a. CPJ. RECURSO N.5875 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012008510010865-4) CONSELHEIRA RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: CARLOS EMANOEL NORAT JORGE. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa somente se caracteriza quando efetivamente ficar comprovado que o sujeito passivo foi prejudicado em seu direito de se defender. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Deixar de recolher o imposto, em operação com mercadoria sujeita à antecipação na entrada de território paraense, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais. 4. Recurso conhecido e não provido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 26/09/2011. VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo provimento parcial do Recurso Voluntário.
ACORDAO N.2644- 1a. CPJ. RECURSO N.5679 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 342008510000560-9) CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarado improcedente o crédito tributário quando restar comprovado nos autos que o sujeito passivo não incorreu em infração à legislação tributária. 3. Recurso conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2011. DATA DO ACÓRDÃO:28/09/2011.
ACORDAO N.2645- 1a. CPJ. RECURSO N.5697 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510005288-5) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando restar comprovado nos autos que não houve a infração imputada. 3. Recurso conhecido e não

provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2011. DATA DO ACÓRDÃO:28/09/2011.
SEGUNDA CÂMARA
ACORDAO N.2837- 2a. CPJ. RECURSO N.6258 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012008510002448-5) CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade de decadência rejeitada, em razão do procedimento fiscal em julgamento configurar hipótese prevista no artigo 173, II, do CTN e o AINF ter sido lavrado dentro do prazo estabelecido naquele dispositivo legal. 3. Preliminar de nulidade de prescrição rejeitada, considerando que não há que falar em prescrição sem crédito tributário definitivamente constituído. Frise-se que o crédito tributário tem-se por concluído definitivamente, quando o respectivo lançamento não mais possa ser contestado na esfera administrativa. É a inteligência do artigo 174 do CTN. 4. Preliminar de incompetência do Auditor Fiscal para concluir o procedimento de fiscalização, rejeitada, na medida em que estava devidamente autorizado por termo de prorrogação de fiscalização. 5. Deixar de recolher ICMS apurado através de levantamento fiscal, sujeita o contribuinte às infrações previstas na legislação tributária. 6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2011. DATA DO ACÓRDÃO:04/10/2011.
ACORDAO N.2838- 2a. CPJ. RECURSO N.6278 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092009510000211-9) CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser anulada a decisão monocrática que considerou como integrante do crédito tributário mercadoria que não faz parte do regime de tributação da cesta básica. 3. Recurso voluntário conhecido e, em preliminar, declara-se a nulidade da decisão singular, para feitura de novo julgamento, excluindo-se do crédito tributário as mercadorias não integrantes do regime de tributação da cesta básica. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2011. DATA DO ACÓRDÃO:04/10/2011.
ACORDAO N.2839- 2a. CPJ. RECURSO N.6416 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092011510000012-2) CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão de primeira instância que declara nulo o AINF, quando comprovado nos autos a incompatibilidade entre a descrição da ocorrência e a situação fática. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2011. DATA DO ACÓRDÃO:04/10/2011.
ACORDAO N.2840- 2a. CPJ. RECURSO N.6280 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092009510000245-3) CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Configura vício formal o AINF lavrado após expirado o prazo fixado na ordem de serviço. É a inteligência dos artigos 28 e 29 da Instrução Normativa nº 018/2007, vigente à época. 3. Configura, também, vício formal, a lavratura de AINF por Auditor Fiscal não autorizado por ordem de serviço. 4. A denúncia espontânea da infração não se aplica na apresentação extemporânea da declaração SINTEGRA. É a inteligência do art. 7º, § 1º da Lei nº 6182/1998. 5. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/10/2011. DATA DO ACÓRDÃO:04/10/2011.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293348
PORTARIA: 1077

Objetivo: Convergência as Normas Internacionais de Contabilidade - Tributos Estaduais Procedimentos Contábeis.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 0562051101/HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES (Diretor Fazendário) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/10/2011 a 27/10/2011<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293383
PORTARIA: 1080

Objetivo: Diligenciar Sobre Cessão do Prédio ao Conselho Tutelar do Município de Irituia.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Irituia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0606308003/PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA (Administrador) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 18/10/2011<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293367
PORTARIA N.º201101000616 DE 11/10/2011 - PROC N.º 002011730020073/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Marivan Nascimento Lopes** – CPF: 219.443.772-04
Marca: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX DUALOGIC Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000615 DE 11/10/2011 - PROC N.º 002011730020239/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Joao Reis da Silva** – CPF: 036.357.752-15
Marca: VW/VOYAGE 1.6 TREND TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201101000617 DE 11/10/2011 - PROC N.º 002011730020190/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Mizael Dias da Silva** – CPF: 167.923.192-87
Marca: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX AT FF Tipo: Pas/Automóvel
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293365
PORTARIA: 1076

Objetivo: Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade - Tributos Estaduais Procedimentos Contábeis.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 0533328801/SÍLVIO GOMES DA COSTA (Contador) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/10/2011 a 27/10/2011<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293362
PORTARIA N.º201104002983, DE 11/10/2011 - PROC N.º 2011730020099/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emerson Demetrius Brasil da Silva – CPF: 490.130.332-53
Marca/Tipo/Chassi FIAT/UNOMILLEFIREFLEX/Pas/Automovel/9BD15822764781993
PORTARIA N.º201104002984, DE 11/10/2011 - PROC N.º 2011730020187/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ediney Vilhena de Brito Junior – CPF: 738.934.802-00
Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2138805
PORTARIA N.º201104002985, DE 11/10/2011 - PROC N.º 2011730020200/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Augusto Nascimento – CPF: 174.242.242-04
Marca/Tipo/Chassi GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75005C162435
PORTARIA N.º201104002986, DE 11/10/2011 - PROC N.º 42011730008027/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osmar Pereira da Silva – CPF: 236.729.513-15
Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17170MB5676395
PORTARIA N.º201104002987, DE 11/10/2011 - PROC N.º 42011730008246/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Reginaldo Rocha Mota – CPF: 206.062.812-15
Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB216753
PORTARIA N.º201104002988, DE 11/10/2011 - PROC N.º 42011730008244/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Ferreira Julião – CPF: 098.363.492-00
Marca/Tipo/Chassi FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54P4B8119562
PORTARIA N.º201104002989, DE 11/10/2011 - PROC N.º 2011730019889/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carcicarolis Barboza de Medeiros – CPF: 007.550.522-34
Marca/Tipo/Chassi FIAT/LINEA LX 1.8/Pas/Automovel/9BD11054DB1532546